



PROJETO DE LEI Nº 332
De dezembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE O NOME DE RUA
DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º - A Travessa Projetada localizada no Bairro: Mamede Paes Mendonça, tendo seu início na **Rua Francisco Alves dos Santos**, e finalizando na RUA José Sizino de Almeida, passará a denominar-se de **Travessa Rua Francisco Alves dos Santos**.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em sua data de publicação

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, de dezembro de 2025.

Respeitosamente

Breno Gois de Rezende
Presidente

RECEBIDO
03/12/2025
Leyane Costa

A Travessa: **Projetada** localizada no Bairro: Mamede Paes Mendonça tendo seu início na Rua: Francisco Alves dos Santos, e finalizando na Rua José Sizino de Almeida passará a denominar-se de **Travessa: Francisco Alves dos Santos.**

Travessa: Francisco Alves dos Santos

R. Gabriel Hilário Sobrinho

R. Monsenhor Constantino

R. Maurino José da Silva

CASA RESIDENCIAL

R. José Sizino de Almeida